

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176

Disponibilização: 19/09/2019 Publicação: 19/09/2019

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 020/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE** RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor CÉLIO DE JESUS LANG, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA OITAVA, conforme Despacho/GCI (7879129), Despacho/PROJUR e De acordo do Diretor (7894476) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.155572/2019-63.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CLÁUSULA OITAVA
PARÁGRAFO PRIMEIRO
PARÁGRAFO SEGUNDO
1)
a)
b)
c)
d)
a) Évadada a liberação de prim

- e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- f)
- g). Fica suspensa a aplicabilidade aa letra "e" do item "1" da CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.
- h). Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 18 de setembro

de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Celio de Jesus Lang, Usuário Externo, em 18/09/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a), em 18/09/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 7933043 e o código CRC 7DF499AE.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.155572/2019-63

SEI nº 7933043